



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 28 de fevereiro de 2023, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2024, para o ano de dois mil e vinte e quatro, destinado a Formação de Cadastro de Reserva (CR) para o Cargo de Servente de Limpeza, para compor a Rede Municipal de Administração, no âmbito das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Social e Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, Administração e Finanças, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

1- JUSTIFICATIVA

O Município de Itaiópolis, considerando sua estrutura física e das Secretarias Municipais que o integram (Administração e Finanças, Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Social e Habitação, Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Urbanismo);

Considerando a necessidade de profissionais, serventes de limpeza, para garantir a higienização, limpeza e organização dos diversos prédios, salas e setores;

Considerando rotatividade e eventual déficit de servidores por atestados, afastamentos, licenças e outras situações que podem demandar substituições;

Resolve, mediante as considerações e/ou justificativas anteriormente mencionadas, realizar o Processo Seletivo Simplificado 004/2024 para Cadastro de Reserva, para o cargo de Servente de limpeza, visando garantir contratações temporárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 457, de 06 de março de 2024.
- b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para Cadastro de Reserva - CR, para posterior contratação em caráter temporário, visando suprir eventual déficit de servidores em afastamentos por atestados, licenças e outros, conforme a necessidade, legislação vigente e/ou interesse público.
- c) O período do contrato temporário poderá variar em função do tempo de vacância do servidor a ser substituído, e poderá também ser reduzido em virtude do interesse público.
- d) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação (da maior para menor nota).
- e) Na ocorrência de Concurso Público ou possível terceirização de serviços durante a validade do PSS 004/2024, o candidato deverá estar ciente que o contrato de trabalho poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

3 – DOS CARGOS

Nº	Cargo	Nº de Vagas	CH	Escolaridade e Exigências LC 17/2012	Tipo de Avaliação	Valor do salário base R\$
1	SERVENTE DE LIMPEZA	CR	40	Instrução mínima na quarta série do ensino fundamental. (Será necessário comprovar na prática habilidades para o cargo - após contratação).	Prova objetiva	Salário base R\$ 1.642,60 + Auxílio Alimentação R\$ 450,00 + demais vantagens previstas em lei



4 – DAS VAGAS

Cadastro Reserva (CR) - As vagas temporárias que forem criadas, serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação (da maior para menor nota), garantindo-se as VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA CANDIDATOS NEGROS, conforme percentuais previstos a seguir:

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), para o cargo de servente de limpeza, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que abrirem em função de contratações temporárias, até a validade do PSS, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, no Formulário de Inscrição para Pessoas com Deficiências e para Candidatos Negros ANEXO II, bem como deverá descrever o tipo de deficiência e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação deste edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato aprovado para uma das vagas temporárias destinadas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2. Cujas deficiências informadas no Formulário de Inscrição para Pessoas com Deficiências e para Candidatos Negros ANEXO II, não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

DAS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

4.11. Ficam reservadas a candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.

4.12. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto **declararem pretos ou pardos no ato da inscrição** no Formulário de Inscrição para Pessoas com Deficiências e para Candidatos Negros ANEXO II, do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.14. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.16. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.17. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.18. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5 – DA HABILITAÇÃO

Os candidatos ao Cadastro de Reserva deverão apresentar as exigências de habilitação estabelecidas para os cargos, conforme disposto no Item 3 do presente Edital.

6 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores, contratados por tempo determinado, obedecerá à legislação municipal vigente (registro da remuneração atual no item 3).

7 – DAS INSCRIÇÕES

A	Período de Inscrições	As inscrições serão realizadas no período de 26 de março até 02 de abril de 2024.
B	Local e Horário das Inscrições	O horário das inscrições será das 8:30 h às 12h e das 13h às 16:30 h, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, Setor de Compras (térreo), situada na Av. Getúlio Vargas nº 308, Centro, Itaiópolis/SC, podendo ser realizadas também através do email: pss@itaiopolis.sc.gov.br durante o mesmo período previsto na linha A deste item.
C	Formulário de Inscrição	O candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Inscrição (ANEXO I), ou Formulário de Inscrição Especial (ANEXO II) e entregar juntamente com cópia da documentação exigida nesse edital. Caso a inscrição seja por email então deverá enviar o Anexo I ou Anexo II assinado, juntamente com a documentação exigida para cada tipo de inscrição, em forma de anexo.
D	Exigências (cópias)	O candidato deverá trazer cópias de toda documentação exigida para a inscrição ou enviar por email, até a data prevista na linha A
E	Inscrições indeferidas	O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
F	Encerramento das inscrições	Após as datas e horários fixados nas alíneas “A” e “B” desta planilha, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.



8 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) possuir formação, certificação e/ou diploma conforme exigências do cargo pretendido;

8.2 Documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição, cópia e original:

Documentos:
Carteira de Identidade
CPF
Certidão de Nascimento/Casamento
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos
Carteira de Trabalho (Cópia da página com a foto e identificação no verso)
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
Certificado de Reservista (para o sexo masculino)
Título de eleitor
Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site do TSE ou no Cartório Eleitoral).
Comprovante de residência (emitido, preferencialmente no ano de 2024)
Comprovações de escolaridade (diplomas e/ou certificados de acordo com exigências do cargo, instrução mínima na quarta série do ensino fundamental)
Para inscrição especiais, na condição de pessoa com deficiência, apresentar também o laudo médico conforme especificações do item 4.

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido na Lei Complementar nº 94, de 28 de fevereiro de e o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

10 - DO PROCESSO SELETIVO

Nº	Cargo
1	SERVENTE DE LIMPEZA

11- DA PROVA - SERÁ REALIZADA PROVA OBJETIVA DO SEGUINTE MODO:

Prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão	Valor total
Prova Objetiva	Matemática	4	1,00	4,00
	Conhecimentos específicos	6	1,00	6,00
Total: 10,00				
<u>Para ser aprovado o candidato precisa conseguir no mínimo 4,00 pontos</u>				

12 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Caso haja empate será considerado o candidato com mais idade; seguido por aquele com maior número de filhos menores de 14 anos.

13 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

Os conteúdos programáticos utilizados para a elaboração da prova objetiva levarão em consideração o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme temática descrita no ANEXO III.



14 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições do cargo serão aquelas atribuídas pela Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012 (ANEXO IV) e poderá sofrer alterações conforme mudanças da referida lei.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do Processo Seletivo;
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei e demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;
- É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e/ou e-mail para contato;
- A validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
- Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 01/92, Lei Complementar nº94/2023 e demais legislações aplicáveis;

16 – CRONOGRAMA (pós inscrições)

Divulgação inscrições indeferidas	A divulgação da lista dos candidatos inscritos, com inscrições indeferidas acontecerá no dia 03 de abril de 2024, no mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Interposição	A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

de recurso referente às inscrições	acontecerá no dia 04 de abril de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, sito a Av. Getúlio Vargas nº 308, Centro, Itaiópolis/SC, ou por meio do email pss@itaiopolis.sc.gov.br, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido;
Divulgação das Inscrições Homologadas	A divulgação das inscrições homologadas, após recursos, acontecerá no dia 05 de abril de 2024, juntamente com as demais inscrições (deferidas), por meio do mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Data local e horário de prova	A prova será no dia 12 de abril de 2024, tendo como local a Escola Municipal Bom Jesus situada na Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus, Itaiópolis – SC. Os portões do local abrirão as 07:30 horas e fecharão as 08:00. A Prova terá início às 08:05 horas. O tempo de duração da Prova será de até 3 horas (08:05 as 11:05 horas).
Gabarito	A divulgação do gabarito será no dia 15 de abril de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br.
Resultado prova e classificação provisória	O resultado da prova objetiva e a classificação provisória serão divulgados no dia 17 de abril de 2024, através de mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Interposição de recurso em face do resultado prova	A interposição de recursos referente ao resultado da prova objetiva e da classificação provisória acontecerá no dia 18 de abril de 2024 Prefeitura Municipal de Itaiópolis, sito a Av. Getúlio Vargas nº 308, Centro, Itaiópolis/SC, ou por meio do email pss@itaiopolis.sc.gov.br devendo ser apresentado os documentos que justifiquem o pedido.
Classificação final e homologação	A divulgação da classificação final e homologação deverá se dar na data de 22 de abril de 2024, através de mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através da Portaria nº 457, de 06 de março de 2024 para este Processo Seletivo, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis e no site www.itaiopolis.sc.gov.br, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 25 de março de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA - EDITAL Nº 004//2024

Formulário de inscrição nº:
Cargo:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:
Como você define a sua cor:

Itaiópolis - SC, ____ / ____ / 2024

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESPECIAL Inscrição para Pessoas com Deficiências e para Candidatos Negros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA - EDITAL Nº 004//2024

Formulário de inscrição especial nº:
Cargo:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:
Como você define a sua cor: Pardo () Negro () Não se aplica ()
Descreva aqui o tipo de deficiência, conforme laudo médico:

Itaiópolis - SC, ____ / ____ / 2024

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MATEMÁTICA: Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão); porcentagem, fração e regra de três simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito de Limpeza, Higienização, Protocolo Da Limpeza Terminal, Lavagem das mãos, Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, Remoção de lixo e detritos, destino e seleção. Legislação do SUS, RDC 222/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ATRIBUIÇÕES: Ao servente de limpeza compete:

- Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando lixo.
- Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, sala de aula, ruas, estradas etc.
- Efetuar a remoção de entulhos de lixo.
- Realizar todas as operações referentes a movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta.
- Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixas de gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos.
- Prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis higiênicos, removendo os já servidos.
- Informar chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho.
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.